



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>25 MAR. 2019</p> <p><i>Helder Risler de Oliveira</i> Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº <u>162 /19</u>
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

INDICA à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, o retorno dos profissionais de segurança – vigilantes e o controle de acesso ao interior do estabelecimento de ensino público, realizado por meio de detector de metais.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, **INDICA** à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, o retorno dos profissionais de segurança - vigilantes e o controle de acesso ao interior do estabelecimento de ensino público, realizado por meio de detector de metais.

Plenário das deliberações, 18 de março de 2019.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Primeiramente, faço registrar nos anais desta Casa a
nossa luta em prol da sociedade rondoniense.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Público e notório é que a escola pública tem deixado de ser atrativa, o reflexo disso está na estatística de segurança pública que está cada vez pior com o aumento assustador da marginalidade e ataques violentos. A falta de estrutura das unidades de ensino e a ausência de acompanhamento psicológico é precário, sendo o que mais preocupa, conforme os últimos acontecimentos, é a falta de segurança externa e interna nas unidades de ensino.

Há alguns dias nos deparamos com os meios de comunicação relatando mais um triste e revoltante capítulo da violência urbana. Um massacre protagonizado por dois jovens que ceifaram vidas inocentes, sendo alunos e educadores da Escola Estadual Raul Brasil, na cidade de Suzano/SP. No desfecho, os criminosos também acabaram mortos.

Solicitei informações à Secretaria de Educação de Rondônia – SEDUC, conforme o Requerimento nº 029/19 no dia 26 de fevereiro de 2019, quanto às medidas de segurança adotadas em prol dos alunos e servidores das escolas públicas estaduais, em razão do fato ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2019 na Escola E.E.F.M Prof. Eduardo Lima e Silva, onde um criminoso armado adentrou a escola estadual e efetuou disparos. Em seguida, indiquei ao Comandante Geral da PM/RO conforme a Indicação nº 063/19 no dia 26 de fevereiro de 2019, em caráter de urgência, a necessidade de policiamento e vigilância nas proximidades das escolas públicas.

Diante dessas evidências, o legislador não pode quedar-se inerte, é seu dever, por fidelidade ao mandato recebido da população rondoniense, propor soluções que reduzam os casos e minimizem as possibilidades de ocorrência de ações de intimidação de alunos ou de práticas de atos violentos no interior das escolas.

Nesse sentido, estamos indicando o retorno dos profissionais de segurança - vigilantes e o controle de acesso ao interior do estabelecimento de ensino, realizado por meio de detector





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

de metais. A associação dessas medidas permitirá, não só, a prevenção do cometimento de atos criminosos no interior dos estabelecimentos de ensino, bem como a pronto reação, no caso de ocorrência no interior da escola.

Ressalto ainda, a necessidade do policiamento na área externa das escolas públicas no horário de grande movimentação de alunos, pais e servidores.

Dessa forma, a Segurança é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a prevenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.”

Dada a relevância para o Estado das ações sobre as quais versa a propositura, esperando que os ilustres Pares se sensibilizem pelo tema, contamos com o apoio necessário para a aprovação desta Indicação, em especial, pela segurança que advirá para as nossas crianças e adolescentes, como consequência da implantação das medidas nele preconizadas.

Plenário das deliberações, 18 de março de 2019.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br